



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.707

DE 11 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 027 Data: 12/06/19

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4.º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 008/19, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora **VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO - R.E. 16.088**, que instrui o **Processo Administrativo nº 616/17**; e

Considerando a Certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 03 de abril de 2019 adquirindo a estabilidade em **04 de abril de 2.019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO - R.E. 16.088**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.112.341-5 e inscrita no CPF/MF nº 225.499.378-05, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2.019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de junho de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito